

**PORTARIA Nº 013/2025/SMA
DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº015/2025 - Data: de 24
de janeiro de 2025.**

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 3069/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº 3069/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato:	Robinson Figueredo de Lima	349.480
Fiscal Substituto:	João Gritten de Lima	96.501

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto: 7651/2025

Ciente:

Gestor – Renata Cabral Araujo Ferreira, matrícula 363.191– Diretora Geral

Fiscal de Contrato–Robinson Figueredo de Lima, matrícula: 349.480- Assistente Administrativo.

Fiscal Suplente – João Gritten de Lima: matrícula: 96.501– Assistente Administrativo.

Assinantes

- ✓ **Robinson Figueiredo Lima**
Assinou em 23/01/2025 às 14:51:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Robinson Figueiredo Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **João Gritten de Lima**
Assinou em 23/01/2025 às 15:03:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, João Gritten de Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **renata cabral de araujo**
Assinou em 23/01/2025 às 15:39:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, renata cabral de araujo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**
Assinou em 24/01/2025 às 11:15:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

28D**KXK****977****J0K**